

## ANEXO II

### Valor da Bolsa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico-Profissional

<p>1. Cursos de Aperfeiçoamento de curta duração e participação em Encontros, Congressos, Seminários ou eventos similares (na condição de ouvinte)</p> <p>2. Apresentação de Trabalhos Científicos e Tecnológicos em eventos de natureza científica, tecnológica ou de inovação</p>	<p>1.1. O servidor receberá uma bolsa equivalente a 80% do valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais, vigente no país, tendo como referência a letra “F” da tabela constante no Anexo I do Decreto n.º 6.907, de 21 de julho de 2009 e suas atualizações.</p> <p>1.2. O valor da inscrição (quando houver) deve ser pago, preferencialmente, por empenho.</p> <p>2.1. Neste caso, aplicam-se as disposições previstas na Resolução n.º 035/2012 do Conselho Superior.</p>
---	--